



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
PEDRO LUCAS GALDINO DE SOUZA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
201.876.277-03

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
07/01/2016

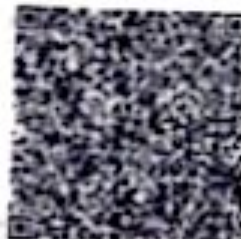
Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
NITERÓI/RJ

Validade / Expiry
02/09/2029

Pedro Lucas Galvão de Souza
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A1007669916



0639

Filiação / Filiação
IZABELA GAI FILHO DOS SANTOS

CARLOS HENRIQUE SOUZA LAURIDA JUNIOR

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
02/09/2024

Cláudio Pinheiro
 Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
 Cláudio Pinheiro
 Presidente do DETRAN/RJ



CARTEIRA DE IDENTIDADE

REN 97 N16DE 29 DE A GO S10 DE 1983

ATESTADO DE SAÚDE

Atesto para os devidos fins que o (a) Sr. (a)

Pedro Lucas Galvão de Souza.

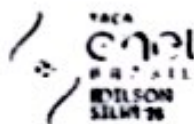
encontra-se clinicamente em perfeitas condições de saúde física e mental e não apresenta doenças infecto-contagiosas, estando apto a frequentar coletividades e praticar atividades físicas.

São Gonçalo 24/02/26.

Dr. Ricardo Peon
Médico
CRM RJ 46995-6

Assinatura do Médico – CRM

DR. PEON – CONSULTÓRIO MÉDICO
Rua Coronel Serrado, 961 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ
Tel: 3857-2552 / 2088-7848
Email: drpeon@terra.com.br



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Isabela Galvão dos Santos
(nacionalidade), Solteira (estado civil) Solteira portador da Cédula de Identidade RG nº
_____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 207.876.12733 representante legal do atleta
Pedro Lucas Galvão de Souza IDENTIFICO que fui informada sobre as regras de
transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27 - Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026.

Isabela Galvão dos Santos

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Isabela Galvão dos Santos, portador(a) do RG/CNH
e CPF nº 201.876.127-73, representante legal do ATLETA

domiciliado na Maria Louza
nº 22 bairro Linda Parque município São Gonçalo por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Pedro Lucas Galvão dos Santos
nascido(a) em 03/07/16 RG nº 201.876.277-03 CPF nº _____

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.), folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes, backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: S.G.E.C.

Nome do Atleta: Pedro Lucas Galvão dos Santos

Assinatura do Responsável Legal: Isabela Galvão dos Santos

Assinatura do Atleta: Pedro Lucas Galvão dos Santos

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026